

DECRETO Nº 4345/83
de 18 de maio de 1983

Dispõe sobre cancelamento de aprova
ção de loteamento.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº9, de 31 de dezembro de 1969,

CONSIDERANDO que, até a presente data o loteamento Jardim Caetê, aprovado em 08 de setembro de 1981 não foi submetido ao Registro Imobiliário;

CONSIDERANDO que tal omissão deu ensejo a ca ducidade da aprovação, nos termos do artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979 e,

CONSIDERANDO mais e finalmente que, até a pre sente data as proprietárias do projetado empreendimento imobiliário não deram início as obras, infringindo assim o artigo 12 da Lei Municipal nº 2263/80,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cancelada a aprovação do loteamento "Jardim Caetê" requerida por Olga Caltabiano e Arminda de B.Arduini, através do processo administrativo nº 4135, de 10 de fevereiro de 1981.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de maio de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos